



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.113992/2024-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA GRIFOLS S.A., NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFOLS S.A.**, representada pela empresa nacional **GRIFOLS BRASIL LTDA**, com sede em Av. Portugal, nº 1.100, Sala 91, Parte C26, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696.060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.899/0004-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS** e **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.113992/2024-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente 25%, ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 32.496 frascos-ampola do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE CONTRATADA (FRASCO-AMPOLA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (FRASCO-AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL	129.987	32.496	1.400,00

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	32.496	15/08/2025

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 45.494.400,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 227.476.200,00 (duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 2.274.720,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/09/2025**, contado a partir do dia 30/08/2024.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS

##### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### JOÃO GILBERTO PESSOA DE OLIVEIRA

GRIFOLS S.A., representada pela empresa nacional GRIFOLS BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cândido de Almeida Neto, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/05/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048116197** e o código CRC **DF1FDF0A**.

---

Referência: Processo nº 25000.113992/2024-41

SEI nº 0048116197

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br